

**LEI Nº 4.630 - DE 05 DE ABRIL DE 2005**

**Autoriza a abertura de crédito especial.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, Atividade: Implantação e Operacionalização do Centro de Atenção à Saúde do Trabalhador, no valor de R\$ 249.272,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais).

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas previstas na presente lei, serão utilizados recursos do Fundo Nacional de Saúde/Política Nacional de Saúde do Trabalhador, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial N.º 455, de 27 de agosto de 2004.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Antônio Leonardo Lemos Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**José Clementino dos Santos**